

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 79

DISPENSA DE LICITACAO Nº 28/2019

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Contratação de empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

RECURSOS:

3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços	Serviços de seleção e treinamento		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(508) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL	
(765) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL	

CRITÉRIO: Menor Preço

4	C. C. Arianta <u>matrices sumanus</u> de La ^{C. C.} C. C.	ريارينية عدائها سالهالخيب عداد	14	 · Annual metabolic control
5			15	
6			16	
7			17	
8			18	
9		,	19	
10			20	

GRÁFICA 8ÃO JOSÉ - FONE:(43) 3571-1292



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000. Fone (43) 3571-1513/3178. Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

MEMORANDO n°. 194/2019

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

DESTINO: Setor de Licitação

DATA: 21/08/2019

Vimos por meio deste solicitar a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC / PR, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários pertencentes a Política da Assistência Social, segue abaixo a relação de oficinas a serem contratadas.

- CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMÍCILIO
- OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL
- BÁSICO DE MAQUIAGEM
- MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

Cabe ressaltar que o SENAC possui dispensa de licitação para fins educacionais, conforme declaração a que se refere o art. 24 da Lei 8.866 que segue em anexo juntamente com o orçamento referente às 04 (quatro) oficinas, que totalizam um valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Solicitamos ainda que a NF seja emitida em nome do <u>Fundo</u> <u>Municipal de Assistência Social</u>, CNPJ nº 12.640.940/0001-24.

RECURSO: 1940 - BF. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (IGD-M 730)

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marisa Ferreira Bento Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde e

Assistência Social Ribeiro Marisa F. 133/2019 Portaria 033/2019 Secretária de Saúde Maiara Sabino Rosa

Diretora da Rede Sócioassistencial e Habitação

> Marisa F. B. Ribeiro Portaria 033/2019 Secretária de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - CEP: 84940-000 Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO nº 228/2019.

Origem: Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação.

Destino: Departamento de Licitação.

DATA: 25/09/2019.

Viemos através deste solicitar a contratação da empresa SENAC -Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade de Jacarezinho, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, a fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Politica de Assistência Social, tanto da proteção social básica como da proteção especial, além de promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das mesmas e/ou indivíduos e comunidades.

Vale ressaltar que o SENAC é uma empresa que possui dispensa de licitação para fins educacionais, conforme declaração a que se refere o art. 24 da Lei 8.866, que segue em anexo. Também em anexo está um email encaminhado pela empresa, o qual comprova a contratação do SENAC nos município vizinhos, bem como a média de preços.

As oficinas a serem contratadas são: Oficina Cuidados com idosos em domicilio, Oficina de iniciação teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas. O valor total é de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Solicitamos ainda que a NF seja emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº: 12.640.940/0001-24.

Recurso a ser pago: 1940 – BF. Gestão Bolsa Família (IGD-M 730).

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Marisa Ferreira Bento Ribeiro Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Assistêncial e Habitação.





Secretaria Municipal de Assistência Social <as.social@siqueiracampos.pr.gov.br>

DISPENSA SENAC

1 mensagem

Patricia Aparecida Zerger <patricia@pr.senac.br>

16 de setembro de 2019 10:35

Para: "CRAS SIQUEIRA CAMPOS (as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)" <as.social@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia!!!

Venho por meio deste, informar a este município que o Senac tem atendido os CRAS da região com cursos voltados à população visando a geração. Os preços cobrados entre um município e outro varia de acordo com a distância do município, ou seja, municípios mais próximos a despesa com locomoção e transporte (combustíveis, diárias, horas de deslocamento, etc), e também sobre alguma alteração com relação ao que foi acordado, principalmente quanto ao material utilizado, mas é pouca diferença com relação ao custo final dos cursos.

Caso queiram informações citamos os municípios abaixo onde realizamos cursos, estamos realizando e encaminhamos propostas, onde todos fazem a dispensa de licitação com o Senac.

Em anexo Justificativa para contratação do Senac.

Como nosso portfólio de cursos é muito grande e as vezes o curso que interessa o município "X" não interessa ao município "Y", listei apenas os municípios com cursos que enviamos as propostas e realizamos os cursos.

MUNICÍPIO
CURSO
PM SIQUEIRA CAMPOS
PM JOAQUIM TÁVORA
PM CARLÓPOLIS
PM QUATIGUÁ
PM IBAITI
PM CAMBARÁ
PM JACAREZINHO
OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL
3.900,00

3.990,00 4.620,00

OFICINA BÁSICO DE MAQUIAGEM 8.800,00 8.500,00

7.500,00 OFICINA MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS 4.620,00 4.620,00 4.620,00 4.620,00

OFICINA CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO 12.500,00

13.400,00

15.400,00

Dúvidas estamos à disposição Patricia Zerger | Técnica de Relações com o Mercado Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Jacarezinho / Santo Antônio da Platina Rua Dois de Abril, 742 | 86400-000 | Jacarezinho - PR Tel::(43) 3511-3000 / 8423-0009 | email: patricia@pr.senac.br<mailto:patricia@pr.senac.br> | www.pr.senac.br<http://www.pr.senac.br/>

000005

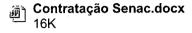
SENAC! Você faz, sua vida muda.

[Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: cid:_2_090482FC09045C1400457F5703257AE2]

2 anexos







Utilizando-se do entendimento de Marçal Justen Filho, jurista, autor do livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – Lei nº8666/1993, na contratação por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, XIII, da referida lei, não há o que se falar em contratação por menor preço. Em suas palavras:

"O inc. XIII abrange contratações que não se orientam exclusivamente pelo princípio da vantajosidade. Muitas vezes, afirma-se que a contratação deve ser realizada pelo menor preço possível. Essa formulação não pode ser admitida, eis que tornaria inútil o dispositivo. Se a instituição dispusesse de condições de ofertar o menor preço possível, então bastaria realizar licitação com a participação inclusive de outras entidades que não preenchessem os requisitos previstos no inciso. Ao invés de contratar diretamente, far-se-ia contratação mediante licitação.

(...)

Deve reputar-se que a hipótese do inc. XIII envolve uma fórmula de incentivo à assunção pelas entidades da sociedade civil de funções usualmente desempenhadas pelo Estado. Portanto, interessa ao Estado fomentar o desenvolvimento de instituições de interesse supraindividual, de cunho não estatal. Para tanto, poderá, inclusive, desembolsar valores superiores aos que poderiam ser obtidos numa competição de mercado."

Ainda, importante destacar que a contratação do Senac deve se dar por dispensa (art. 24, XIII) e não por inexigibilidade, conforme entendimento do TCU.

Portanto, o dever de informar valores, pelo contratado, só existe quando da contratação por inexigibilidade, porque subentende-se que não há outras empresas que possam apresentar orçamentos que justifiquem a contratação."

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, oferece, há mais de 70 anos, capacitação e aperfeiçoamento profissional de qualidade à população.

Os serviços sociais autônomos atuam ao lado do Estado e, como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

A contratação do Senac, instituição de desenvolvimento do ensino, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, pelo entes da Administração Pública, encontra fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8666/1993, ou seja, a licitação para contratação do Senac é dispensável, sendo possível esta se dar de forma direta, observando-se o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. Note-se que "dispensável" não caracteriza a obrigatoriedade em efetivar a contratação, mas sim, de tornar o processo célere para o município. Qualquer outra instituição, que não as especificadas no artigo acima, deverão ter suas contratações precedidas de procedimento licitatório.

Outrossim, em decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, "a dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, é possível quando o objeto do contrato, comprovadamente, consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos." (Acórdão n.º 2567/2010-1ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.)

Para tanto, observe-se que a contratação direta (dispensa de licitação) do Senac obedece os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, (...), não existindo óbices quando da sua efetivação.

Ainda, segue minuta de modelo de justificativa, utilizada, inclusive, por um grande Município do Estado:

"Justificamos o pedido porque a instituição em questão apresenta histórico de expertise no segmento de capacitação do conteúdo e público alvo, além da larga especialidade comum às entidades vinculadas ao Sistema S, pois desenvolvem os referidos cursos há muito tempo no Estado do Paraná, (...).

Outrossim, na dimensão pedagógica, a contratação de entidade de comprovada experiência técnica e profissional, com natureza paraestatal, tem maior credibilidade e segurança para a Administração Municipal, seja porque sua execução terá maior qualidade para os trabalhadores cursandos, como na própria garantia de que essas entidades concluirão os cursos contratados.

Merece destaque, também, o fato de que as entidades que integram o Sistema S têm inequívoca comprovação de execução de cursos desta natureza em parceria com entidades públicas, além de reputação ético-profissional consolidada e a larga experiência no desenvolvimento de qualificação técnico-profissional, bem como de equipe técnica especializada em cursos profissionalizantes.

Inequívoca, ainda, a excelência e notoriedade das entidades integrantes do Sistema S na execução das ações de qualificação profissional, sendo que as mesmas não possuem fins lucrativos e atuam em estreita cooperação com órgãos do poder público e com a iniciativa privada.

(...)

Em tempo, destacamos que, além do Projeto Básico, de autoria desta *****, juntamos somente a proposta do SENAC, pois, dentro da modalidade de dispensa solicitada, bem como no formato de curso desejado, não encontramos outra executora que atendesse tais critérios."

Senac na Empresa





DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 24 DA LEI - 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, 750 – Centro - Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0001-47, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e da contribuição para o PIS/PASEP, no que se refere o art. 64 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e para fins de ISENÇÃO da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso X, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Medida Provisória n.º 2.037-21, de 25 de agosto de 2000, declara que é serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de caráter educacional.

I. O SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Capital da República, criada e organizada pela Confederação Nacional do Comércio-CNN, de acordo com o disposto art. 2.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, para o fim de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Na conceituação doutrinária, <u>é Serviço Social Autônomo</u> (Veja-se "Direito Administrativo", da Malheiros Editores- 18.ª edição - 1993, de Hely Lopes Meirelles, às páginas 335 e336).

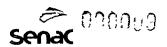
Assim, é instituído por lei, com personalidade jurídica de Direto Privado, para ministrar, sem fins lucrativos, o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar (arts. 1.º, 2.º e 3.º, de seu Regulamento), sendo mantido por contribuições parafiscais.

Como ente de cooperação com o Poder Público, do gênero paraestatal, viceja ao lado do Estado e sob seu amparo, sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculado ao órgão estatal mais relacionado com suas atividades, que é o Ministério do trabalho e Previdência Social (Decreto 74.296/74, art. 4.º, II.), para fins de controle finalístico e prestação de contas do dinheiro recebido para sua manutenção.

Senac na Empresa

900008





- II. Para o custeio dos seus encargos e despesas, os empregadores do comércio e os de atividades assemelhadas pagam mensalmente uma contribuição parafiscal (conforme o disposto art. 4.º, do Decreto Lei n.º 8.621, de 10/01/46, e 6.º, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05/12/67), a qual é arrecadada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, que a repassa, posteriormente (conforme artigo 30 do seu citado Regulamento), sendo que constituem rendas do SENAC referidas contribuições, mais doações e legados, auxílios e subvenções, multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais, as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza, e as rendas eventuais (conforme artigo 29 do seu Regulamento).
- II. Nenhum recurso do SENAC, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no seu Regulamento (conforme artigo 34 do mesmo).
- IV. Seus orçamentos, referente ao futuro exercício, são apresentados, para exame, ao seu Conselho Fiscal, e, após encaminhados à sua Administração Nacional, que os apresenta , para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social (artigos 11 e 13, da lei n.º 2.613, de 23/09/55; artigos 7.º, 14, "c", 17 "p, r", 25, "f", 26,"e", 28, I, "b", II., "b", II., "e", 36: e 37, do seu Regulamento já citado).
- V. Suas prestações de contas, relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior, são apresentadas para exame ao seu Conselho Fiscal e , após encaminhadas à sua Administração Nacional, que as apresenta ao Tribunal de Contas da União (artigos 14, " e", 17, 25, "f", 26 "e", 28; I, "r", II., "m", III, "e", 38, parágrafo único; 39: e 40, do Regulamento já citado; 11 e 13, da lei 2.613, de 23/09/55; art. 4.º, II, do decreto n.º 74.296, de 16/07/74; art. 183, do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67; art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e Externas, uma, da Secretaria de Controle Interno- CISET, da Coordenadoria de Auditoria COAUD, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social-MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União TCU.
- VI. Por isso, em face da natureza de suas atividades, o Decreto n.º 61.843, de 05/12/67, aprovou o Regulamento do SENAC, o qual sublinha, no parágrafo único do seu art. 7.º, a imunidade do mesmo, disposto que :

Senac na Empresa

000008





nnnnt

"Art.7.° (...)

Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no art. 20, III, "c", da Constituição.

Sendo que, por sua vez, a atual Constituição Federal, promulgada em outubro de1988, contemplou o contido no art. 20, III, "c", da Carta Magna anterior, a que se referia o parágrafo único do art. 7.º, do Decreto n.º 61.843/67. Isto, no seu art. 150, VI, "c", e com a seguinte redação:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I-...

11.-...

111-...

IV-...

V-...

VI-...

a)...

b)...

C) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei".

VII. E o SENAC faz jus ao disposto no art. 150, VI, "c ", da Constituição Federal, porque além de não ter a finalidade e o objetivo de lucro, para ser o que é, precisa atender a todas as normas citadas, pois, se não o fizer, descaracteriza-se e podem seus dirigentes sofrer conseqüências (penais inclusive); dessa forma, cumpre fielmente os requisitos da lei, quais sejam, aqueles dispostos nos artigos 9.º, IV, "c", parágrafo 1.º, e 14, I, II. e III, do Código Tributário Nacional (isto é, instituição de ensino e emprega, sem fins lucrativos, integralmente, no país, seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantendo inscrituração contábil de suas receitas e despesas, responsabilizando-se pelos tributos que lhe caiba reter na fonte e praticando os atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros).

000010





VIII. A Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autorizou a União a criar o 'Serviço Social Rural', reafirma o direito do SENAC, em seus artigos 12 e 13:

"Artigo 12. Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam de ampla isenção fiscal como se fossem da própria União"(grifos nossos).

"Artigo 13. O disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei se aplica ao Serviço Social da Indústria (SESI), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

O SENAC, no exercício dos seus direitos legítimos, tem sido reconhecido por todos os órgãos com o não lançamento de tributos de qualquer ordem, a saber alguns: Imposto Sobre Serviços, Imposto de Renda, Imposto Único Sobre Energia Elétrica, ICM, ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano, etc.

Outrossim, nosso crédito em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região se refere a atividade própria exercida pelo SENAC-PR enquanto Serviço Social Autônomo, ente paraestatal, instituição de educação sem fins lucrativos, o enquadrando no já referido artigo 14, X; cumulado com o art. 13, VI, da Medida Provisória n.º 2.037, de 25.08.2000..

Desta forma, fazendo jus à imunidade quanto a impostos; não está obrigado a emitir faturas comerciais, notas ficais e/ou duplicatas mercantis, pois não realiza atividade comercial, não lhe sendo exigido, por conseguinte, por exemplo, o Imposto Sobre Serviços, que seria a razão da emissão de notas ficais. Adota, relativamente aos seus serviços prestados, uma simples fatura/recibo. E, enquanto Serviço Social Autônomo, faz jus também à ISENÇÃO da COFINS.

Outrossim, o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar a esta unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento à presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal) e no crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27/12/90).



000011

Atendimento Corporativo

Proposta Nº220 v2

15/08/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sra Maiara Sabino Rosa

Telefone: (43) 35711513 Cidade: Sigueira Campos - PR Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

SENAC PARANÁ

O Senac Paraná é reconhecido como uma das melhores instituições de educação profissional do país. Contamos com uma infraestrutura moderna, projetada para que os alunos possam desenvolver da melhor maneira todo o seu potencial. No Senac, as competências são desenvolvidas com profissionais referência nas áreas de educação profissional.

No Paraná está a mais de 70 anos com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, priorizando uma experiência única, para que o aluno desenvolva toda competência profissional e pessoal.

Através do Atendimento Corporativo, desenvolvemos competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais para sua empresa. Nesta modalidade de atendimento, oferecemos soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações.

O programa desenvolve cursos, palestras, consultorias exclusivas para que sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado. Nossos profissionais realizam o diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver ações personalizadas com conteúdos exclusivos, adaptados a realidade da empresa.

Nossa certificação é reconhecida nacionalmente. Nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Ao escolher o Senac, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas da sua organização.

Atenciosamente,

Antenor de Matos Pinheiro Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em JACAREZINHO CNPJ 03.541.088/0007-32



Aperfeiçoe o seu talento em um dos cursos da saúde do Senac e garanta o seu futuro profissional.

A área de saúde cresce rapidamente e busca profissionais qualificados. Os cursos permitem um amplo conhecimento em vários campos como consultórios, clínicas, laboratórios, farmácias e hospitais. A marca do Senac fará a diferença no seu currículo.

Curso: 8571 - CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO

Objetivo: Prestar cuidados integrais ao idoso, visando apoio e ajuda nas situações de dependência, estimulando o autocuidado e independência.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: O Envelhecimento Humano Conteúdo

O processo de envelhecimento biológico: alterações fisiológicas.

Os mitos e verdades acerca do envelhecimento.

Atitudes diante do envelhecimento: vencendo o próprio medo de envelhecer.

A importância do papel do cuidador de idoso.

Psicologia do envelhecimento.

Mudanças que interferem no bem-estar físico e mental.

Valores, crenças e limites relacionados ao processo de envelhecimento.

Abandono e maus tratos.

Aposentadoria e suas implicações.

Resgate da autoestima.

Comunicação com o idoso.

Disciplina: Saúde do Idoso

Conteúdo

Principais doenças que acometem a população idosa.

Observação de temperatura, urina, fezes e vômitos - observação de sinais e sintomas.

Qualidade do sono.

Cuidados especiais com deficiências físicas do idoso.

Alterações físicas e comportamento.

Cuidados com medicamentos.

Consultas e orientações médicas.

Primeiro atendimento em situação de emergência.

Sinais vitais.

Disciplina: Cuidados com a Higiene, Conforto e Bem Estar do Idoso Conteúdo

Cuidados com a pele, mucosas, pelos e unhas dos idosos.

Higiene oral.

Higiene corporal.

Cuidados com a aparência e vestuário.

Estimulando a independência no autocuidado.

Prevenção de acidentes: vigilância e cuidados com o ambiente.

Lazer e ocupação do tempo livre.

Disciplina: Cuidados com a Alimentação do Idoso Conteúdo

Padrão nutricional do idoso.

Boas práticas na manipulação de alimentos.

Preparação de cardápios.

Alimentação: preparo e serviços.

Dietas especiais: como promover a adaptação.

Reeducação de hábitos alimentares do idoso.

Disciplina: Ambiente Domiciliar e Institucional Conteúdo

Serviços domésticos.

Cuidados com a roupa e objetos pessoais do idoso.

Preparo do leito de acordo com as necessidades do idoso.

Adequação do ambiente de acordo com as necessidades do idoso.



Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 72h Carga Horária Total: 72h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

N° de Alunos/Turma: 30 N° de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 12.500,00 Investimento Total: R\$ 12.500,00

OFICINA CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO

000015

Curso: 40673 - OFICINA DE - INICIAÇÃO TEATRAL

Objetivo: Conhecer sobre os conceitos básicos e iniciais da interpretação teatral.

Pré-requisitos

Escolaridade Mínima: 3° ano do Ensino Fundamental Idade Mínima: 12 anos

Disciplina: Oficina de - Iniciação Teatral

Conteúdo

Conceitos básicos do teatro.

Exercícios práticos de integração grupal, desinibição, relaxamento e respiração.

Consciência corporal e vocal.

Oficina de produção e adaptação de texto.

Construção do personagem

Elementos cênicos.

Interpretação.

Improvisação.

Oficina de atuação.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 3.900,00 Investimento Total: R\$ 3.900,00

000016

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 8253 - BÁSICO DE MAQUIAGEM

Objetivo: Propiciar ao aluno conhecimentos em técnicas básicas de maquiagens.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5° ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Oficina Básico de Maquiagem Conteúdo

Instrumentos e produtos. Higienização dos instrumentos. Geometria do rosto. Tipos de pele. Limpeza da pele.

Preparação da pele.

Técnicas de maquiagens.

Tipos de maquiagens:

- dia-a-dia:
- noite / festa;
- esfumada;
- pele madura;
- olho gatinho;
- olho preto;
- pele negra;
- pele oriental.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 40h Carga Horária Total: 40h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 8.800,00 Investimento Total: R\$ 8.800,00

OFICINA BÁSICO DE MAQUIAGEM

Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

Curso: 5304 - MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente.

Pré-requisitos

Escolaridade Mínima: 5° ano do Ensino Fundamental Idade Mínima: 16 anos

Outros Pré-requisitos:

Acuidade visual e coordenação motora.

Disciplina: Modelagem e Henna para Sobrancelhas Conteúdo

Formas e fisionomia - Perfil do rosto. Correção e falhas da sobrancelha. Passo a passo da modelagem de sobrancelhas. Limpeza da pele para aplicação da henna. Uso do produto. Cobertura de pêlos brancos. Passo a passo da coloração com henna.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 21h Carga Horária Total: 21h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 4.620,00 Investimento Total: R\$ 4.620,00

OFICINA MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS

Investimento Total da proposta: R\$ 29.820,00

Validade da proposta: 31/10/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0007-32	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITU STRAL	AÇÃO	11/02/2000	Α :
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N UNID. DE EDUC. PROF. E	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. DO SENAC EM JACAREZINHO PORTE DEMAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID. 85.99-6-99 - Outras ativida	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL des de ensino não especificadas ai	nteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVADES ECONÓMICAS SECUNDÂRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estática e outros serviços de cuidados com a belexa 85.93-6-04 - Trainamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.93-7-00 - Ensino de Idiomas 85.93-7-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-02 - Fabricação do produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 74.90-1-99 - Outras atividades profissionals, científicas e técnicas não especificadas ameriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, excerto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 96.02-5-01 - Cabeleiroiros, manícuro e pedicure 85.51-7-00 - Educação superior - graduação					
código e descrição da Natur 307-7 - Serviço Social Aut	EZA JURÍDICA Ônomo				
LOGRADOURO R 02 DE ABRIL		NÚMERO COMPU 742 EDIF;	EMENTO		
	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO JACAREZINHO			UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO JACAREZINHO@PR.SENAC.BR TELEFONE (43) 3511-3000					
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L				
SITUAÇÃO ESPECIAL			7 6	ITA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 13:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL FECOMÉRCIO/PR E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO -Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 16 horas, realizou-se, na sede da Entidade (Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar, em Curitiba, Paraná) a solenidade de posse oficial da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes da Fecomércio/PR junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, gestão 2018/2022, eleitos em 11 de maio de 2018. O ato foi presidido pelo Senhor ARI BITTENCOURT, Presidente em exercício da Fecomércio/PR. ABERTURA: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando aberto o presente ato de posse, convidando o Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO KRÓNEIS, para fazer parte da Mesa e empossar oficialmente a nova diretoria da Fecomércio/PR eleita em 11 de junho de 2018, para o mandato 2018/2022. Também compuseram a Mesa dos trabalhos o Sr. Luiz Fernando Busnardo, Chefe da Seção de Relações do Trabalho, e o Sr. Paulo Cesar Nauiack, Vice-Presidente da Fecomércio/PR. SECRETÁRIO AD HOC: O Senhor presidente nomeia como Secretário Ad Hoc o Superintendente Administrativo da Fecomércio PR, Senhor EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS. PEDIDO DE LICENÇA DO PRESIDENTE DARCI PIANA: O Presidente comunica o pedido de licença do Presidente Eleito Darci Piana e solicita ao Senhor EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, a leitura da do Ofício, datado de 06/06/2018, que formalizou o afastamento, que segue 💢 🖁 transcrito em sua íntegra: "Curitiba, 06 de junho de 2018. Ao Ilustre Ari Faria Bittencourt, DD. 1º Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – FECOMÉRCIO/PR. Senhor 1º Vice-Presidente. Cumpre-me COMUNICAR AO PREZADO MEU PEDIDO DE LICENÇA DA PRESIDÊNCIA DA FECOMÉRCIO/PR, por motivos particulares, a partir de hoje, dia 06/06/2018 até o término do mandato ora em vigor, referente ao 🗂 🖁 QUADRIÊNIO 2014/2018, o qual assumimos em 23/06/2014, e, ainda, considerando que a posse para o NOVO mandato está prevista em Assembleia 💍 do próximo dia 22/06/2018. Em anexo estão os TERMOS DE TRANSMISSÃO DE CARGO NA PRESIDÊNCIA DA FECOMÉRCIO/PR, e, igualmente, PARA A O B DE TRANSMISSÃO TO SESSIPE Igualmente, PARA A O BOSTO SESC/PR E DO & SESSIPE PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS REGIONAIS DO SENAC/PR, datados deste mesmo dia 06/06/2018, os quais lhe transmito com todas as prerrogativas das respectivas funções até o término dos presentes mandatos. Peço-lhe que informe à Diretoria da FECOMÉRCIO/PR e CONSELHOS REGIONAIS DO SESCIPR E SENACIPR este meu pedido de licença e sua assunção aos cargos em minha substituição, na primeira oportunidade e pelo meio que julgar conveniente de la compreensão e desejo-lhe proficua gestão alias, a granducido a certeza de seu

efetivo cumprimento, a julgar por seu desemperala locationes apregiores, fiel do documento apresidados apregiores, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Parana R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar - Mercês - CEP sourilipæRR - COriginal N. 2018 TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503

CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com

FI WANANALEMBRILLE TODON TO HISTORY ☐ Marilene Board Romelo

☐Mariana Konkel Barbesa



Sesc | Senac | IFPD



sempre voltado às finalidades legais e regulamentares de nossas instituições. DARCI PIANA - Presidente da Fecomércio/PR e Conselhos Regionais do SESC/PR SENAC/PR". JUSTIFICATIVA DE **IMPOSSIBILIDADE** TEMPORÁRIA DE TOMAR DE POSSE : O Presidente solicita ao Secretário para que proceda também a leitura da carta apresentada pelo Senhor Darci Piana, presidente eleito da Fecomércio/PR, justificando sua impossibilidade temporária de tomar posse, a qual segue também transcrita em sua integra: "Curitiba, 14 de junho de 2018. Ilustrissimo Senhor, Ari Faria Bittencourt, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. Curitiba - PR. Senhor Presidente, Informo-lhe que, por motivos particulares, e em virtude de desincompatibilização prevista no artigo 1°, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não poderei tomar posse do cargo de Presidente eleito da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, no próximo dia 22 de junho de 2018, relativo à gestão 2018/2022, o que o farei oportunamente, em dia e horário previamente agendado com Vossa Senhoria e demais diretores, nos termos do art. 26 do Estatuto. Peço-lhe ainda, que transmita essa informação à Diretoria dessa entidade. Sem mais, agradeço pela atenção e consideração. Darci Piana". Após a leitura da carta, o Diretor Abrão José Melhem solicitou um aparte para manifestar cumprimentos ao Presidente Licenciado, Darci Piana, pela iniciativa corajosa de se lançar pré-candidato a Vice-Governador, representando a classe empresarial do comércio, em um momento que não se pode mais simplesmente criticar, mas sim participar efetivamente das decisões que afetam as atividades do setor que emprega o maior número de pessoas e representa a maior parcela do PIB de nosso Estado. Por outro lado, elogiou o Vice-Presidente, Ari Faria Bittencourt, pela sua capacidade já comprovada, experiência e serenidade, que assumirá a Presidência efetiva da entidade nesse período de licença temporária do Presidente Darci Piana. PRESENTES À REUNIÃO: Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme lista de presenças. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Foram justificadas as seguintes ausências: Edenir Zandoná Junior, Everton Muffato, Cesar Moro Tozetto, Joselito Socella, Mauro Merigue, Paulo Salesbram, Flavio Barbosa Andreo, Agostinho Francisco Sabadin, Horst Adelberto Waldraff, Justino Rodrigues da Fonseca, Carlos Batista Rodrigues, Eduardo Rubens de Andrade, Sandro Augusto Sabadin, Nasser Hammoud, Osnei José Simões Santos, Carlos Antonio Amaral Monteiro, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim e Rodinei Nogueira. Os referidos diretores não puderam comparecer à solenidade de posse. Sendo assim, tomarão posse em data oportuna, mediante termo de posse em separado. ATO DE POSSE: O Senhor Presidente em exercício ARI FARIA BITTENCOURT fez um breve relato e passou a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO KRONÉIS, para iniciar o Ato de Posse. Com a palavra, o Senhor PALLO KRONÉIS declarou empossada a nova diretoria da fremaniento to companda de de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2022, com excurentidação parci Piana, conforme justificativa acima mencionada, reolicitamidente agraguir nesta serventa.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paranáliba-PB. R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar - Mercês - CEP 80410-001- Curtib TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com

I- Curtiba/Ph.

Mariana Cristina Longlii Viteel

Marilene Board Romang

Mariana Konkel Barbosa

CAPTION DISTRIBUTOOR

Guistro Car Thules a Decumentos

edistro Civil de Fesseas arrelieras

un relat, teodoro, 320 - 5 da 304





diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo Termo de Posse. Declarou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2018/2022: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria , do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" - a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata -, que segue transcrito a seguir na integra: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2018/2022, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2022, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2018-2022 realizada nesta data, às 16h. Curitiba, 22 de junho de 2018". COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO

CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO: Na sequência, o Secretário Ad Hoc, EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho o Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 1 g de maio de 2018, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 Dasa Consultoria Ltda - ME CNPJ: 88.121.371/0001-72; (temporariamente) impossibilitado de tomar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPල් මිරි 027.533.089-34 - Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 20 9 Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack – ME CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3° Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 - Imobiliária Outra Sul Ltda - ME CNPJ:79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 - Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5° Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Náscimento CPF: 100.356.999-49 - Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79/801:601/0001-53; 6º Vice-Presidente: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 - Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.0947A89400NATdansonerAsmannhos

Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8° Vice-President President Presid Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Parana nesta Serventia. Federação do Comércio de Bens, Serviços C. CEP 804105001 Caritha/PR R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar – Mercês – CEP 804105001 Caritha/PR 29 JUN. 2018 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com

www.lecomerciopr.com/or

.br | www.tecomercipe Mariana Cristina Eonghi Vitcel Marilene-Board Romerd ☐Mariana Konkel Barbosa



Sesc | Senac | IFPD



CPF: 254.544.129-53 - Farmácia Drogabá Ltda - EPP CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9° Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 - Móveis Karina Eireli - EPP CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10° Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 - Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 11° Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 - José Alex Gonçalves Figueira - EPP CNPJ: 84.896.885/0001-49; 12° Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 -Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ. 79.193.363/0001-40; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14° Vice-Presidente Câmara de Turismo: Everton Muffato CPF: 004.395.979-27 - Irmãos Muffato & Cia Ltda CNPJ: 76.430.438/0031-97; 15° Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 - J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda - EPP CNPJ: 81.472.680/0002-48; DIRETORES SECRETÁRIOS: 1º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 - Espolador Comércio de Calçados Ltda - EPP CNPJ: 79.788.899/0001-09; 2º Secretário: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME CNPJ: 05.609.345/0001-60; 3º Secretário: Aída Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 - Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 - Levevida Equipamentos Ltda - EPP CNPJ: 08.248.374/0001-32; 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 - Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 3º Tesoureiro: Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 - Polifreios Representações Comerciais Ltda - ME CNPJ: 04.169.495/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 - Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda -EPP CNPJ: 81.763.625/0001-07, Leopoldo Nestor Furlan CPF: 241.340.319-15 - Auri Verde Ltda - EPP CNPJ: 77.406.593/0001-15, Gélcio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 - GT Floricultura Ltda - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79. Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 - Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 - Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Ovhanes Gava CPF: 605.637.969-87 - Inkblue Suprimentos para Informatica Ltda - ME CNPJ: 07.124.725/0001-30, José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 - Strassi Confecções Ltda - ME CNPJ: 07.734.059/0001-52, Airton José Trento CPF: 352.712.139-00 - Trento Tecidos Ltda - ME CPNJ: 77.982.528/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci GPF: 321.159.469-87 - Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antônio Barea CPF: 028.885.729-15 - Anb Farma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Pedro Cezar Vinholi CPF: 387.597 87 - Estacionamento Estacenter Santa Catamase Loua TO DE POTA 00.787.462/0001-09;

PARA AUTANSAGA A PROPERS

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Parallel do documênto apresentado
R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar – Mercês – CEP 80410 001 – Curitiba PR

TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503

CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federação fese para serviços e Turismo do Parallel do documênto apresentado
nesta Serventia.

CURTURA DE PROPERS PARA AUTENTAGAÇÃO POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — Curitiba PR

CURTURA DE PROPERS PARA AUTENTAGAÇÃO POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — Curitiba PR

CURTURA DE PROPERS PARA AUTENTAGAÇÃO POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DO 1001 — CURTURBA DE PROPERS POR SERVIÇOS E TURISMO DE PROPERS POR SERVIÇO CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br |

vww.fecomercions.com.br - Marilene-Board-Robero

Mariana Konkel Barbosa

000024





Sesc | Senac | IFPD

DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Mariolí Simão CPF: 244.723.879-72 - Farmácia Serena Ltda - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13, Joselito Soncella CPF: 459.779.769-68 - Pé Vermelho Corretora de Café e Cereais S/S Ltda CNPJ: 06.273.037/0001-70, Beloir João Rotta CPF: 476.488.309-06 - Maxxi Leite Ltda- ME CNPJ: 00.947.746/0001-07; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 - João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46, Ademar Bayer CPF: 046.417.601-87 - BZS Informática Ltda - ME CNPJ: 01.151.247/0001-71, Paulo Salesbram CPF: Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereias Ltda - ME CNPJ: 78.925.674/0001-94; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Valdir José Civiero CPF: 595.815.069-34 - Nereci Civiero & Cia Ltda - EPP CNPJ: 02:068.817/0001-27, Flavio Andreo Barbosa CPF: 081.751.209-00 - Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S/A CNPJ: 79.038.097/0001-81, Mauro Merigue CPF: 538.503.438-04 - Centralmoda - Tecidos e Confecções Ltda - EPP CNPJ: 02.881.856/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 - Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0002-07, Luciano Camilotti CPF: 887.803.291-91 IMC Industrial Madeireira Camilotti Ltda 03.952298/0001-28; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 - Tavarnaro Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.504.028/0001-17, Ricardo Hirodi Toyofuku CPF: 567.164.439-91 - Toyo Imóveis Ltda CNPJ: 02.043.435/0001-49; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 -Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Jorge Dib Manne CPF: 652.074.089-68 - Aspideck Indústria e Comércio de Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTES: 1º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 – Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46, 2º Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 -Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86, Gabriel Baron Junior CPF: 201.965.209-91 - Barão Leilões -Leiloeiro Público Oficial -Matrícula 585; SUPLENTES DA DIRETORIA: 1º Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 - Ciamáquinas - Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ: 82.204.025/0001-71; 2º Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 - N. Garbin & Cia Ltda - EPP CNPJ: /78.421.047/0001-16; 3° Sidney Catenaci CPF: 114.378.989-04 – Flex Servicos e Turismo Ltda CNPJ: 21.127.432/0001-38; 4° Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 /-: Instalações e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 77.050.409/0001-47; 5º Said Khaled Omar CPF: 320.354.899-20 - Said Khaled Omar e Cia Ltda CNPJ: 19.921443/0001-43; Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 — CT Joalheiria Light Photos Par 75.994.632/0001-17; 7° Horst Adelberto Waldraff Control Co Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00 வக்கு மாகம்

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Parana PR R. Visconde do Rio Branco 931/ 6° andar - Mercês - CEP 80410-001 - Curitipa PR TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fiedmaritematapparercomero

Mariana Cristina Longhi Vitcel

☐ Mariana Konkel Barbosa

0000025

Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPD



Veronese CPF: 588.557.429-49 - Emersom Acessórios Ltda- ME CNPJ: 03.685.943/0001-93; 9º Onésimo Santos de Anunciação СРF: 224.784.509-68 -M. L. DE ANUNCIACAO - VIVA CURITIBA CNPJ: 09.599.893/0001-08; 10° Justino Rodrigues da Fonseca CPF: 020.749.038-47 - Centro de Formação de Condutores Piloto Ltda - EPP CNPJ: 82.483.975/0001-82; 11° Carlos Batista Rodrīgues CPF: 570.577.029-49 - Mais Econômica Modas Ltda - ME CNPJ: 14.728.359/0001-94; 12° Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 - Zancan & Cia Ltda - EPP CNPJ: 80.283.674/0001-80; 13º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 - Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP CNPJ: 80.262.645/0001-31; 14° Vilmar Bottin CPF: 488.506.919-04 - Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda CNPJ: 80.189.319/0001-46; 15º Sandro Augusto Sabadin CPF:797.105.229-49 - Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP CNPJ: 08.476.213/0001-04; 16º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 - D'Work Comercial de Manufaturados Ltda - ME CNPJ: 01.679.418/0001-30; 17° Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 - C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25; 18º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 19° Olcimar José Parzianello CPF: 285.341.319-53 - Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda - EPP CNPJ: 00.715.402/0001-72; 20º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 - Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 21° Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 - Dal Pai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 22° Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 - M. R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 23° Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 - M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 24º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 – JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 25° Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda – EPP 11.188.313/0001-31; 26° Amauri Donadon Leal CPF: 527.454.659-53 - 👸 CNPJ: Donadon Leal & Cia Ltda CNPJ: 85.079.283/0001-61; 27° Ciro Conte Chioquetta CPF: 244.747.209-97 - Ciro Conte Chioquetta - ME CNPJ: 75.005.686/0001-02; 28° Rosangela Canisso CPF: 664.352.859-34 - Campolarguense U. 2 Porcelanas Personalizadas Ltda - ME CNPJ: 95.405.551/0001-41; 29° Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 – A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda CNPJ: 01.981.335/0001-09; 30° Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 - Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05; 31° Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 - FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME CNPJ: 06.932.927/0001-46; 32º Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros -Licença 061.816/2008; 33º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 - Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 34° Cassiano Dalledone Zancan CPF: 017.771.139-99 - Luiz Gonzaga Ferreira & Cia http: 05/3997934/2001-09; DELEGADOS REPRESENTANTES DA FECOMERCIONER CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CONFEDERAÇÃO DE CONSELHO DE

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo deানিরাজ্য R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar – Mercès – CEP 30410-001 – Centibare TEL + 55 41 383 4500 LEAV TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr:contal Mariana Casino

Marilene Board Romero ☐Mariana Konkel Barbosa





SERVIÇOS E TURISMO: EFETIVOS: Ari Faría Bittencourt CPF: 027.533.089-34 Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; SUPLENTES: Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Ltda 75.592.006/0001-02, Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 320.771.659-87 Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06. **DELIBERAÇÃO E ENCERRAMENTO**: Ficou deliberado pela diretoria que neste ato, conforme art. 14, Parágrafo Único c/c art. 26 do Estatuto da Entidade, o Senhor Ari Faria Bittencourt passa a exercer, temporariamente, o cargo de presidente até que o Senhor Darci Piana, presidente eleito, seja empossado. Ao final do relato, os presentes saudaram os recém-empossados com uma efusiva salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, pedindo que se lavrasse a presente ata, que segue assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, sendo que as demais assinaturas constam da Lista de Presenças e no "Termo de Posse"

Curitiba, 22 de junho de 2018.

ria Bittencou Presidente em exercício

Paulo Kroneis

Superintende Regional do Trabalho

Eduardo Luiz Gabardo Martins

Secretario Ad Hoc

Idalberto Batista Vilas Boas Diretor Secretário



Rua Marechal Deodoro, 869 • 5° andar sl 504 • Centro • CEP 80.060-010 Circlitha • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007

PROTOCOLADO SOB N.º 939.839 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.146.899 AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 18.576 LÍVIO"A" Curitiba-PR 29 de junho de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo Diomar Alala Balleiro Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1º vla, conforme Lei nº13 228 do FUNARPJ C:GITAL Nº nXh6j.qYake.vcDv9, Controle: 92rza.dsHI
Valida esse salo em https://funarpen.com.br

10° TABELIONATO DE NOTA AUTENTICAC Serve Dage N jigi do d 🎆 Mariana Criatina Longhi Mile Marilene Board Romera Mariana Konkal Barrosa

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná R. Visconde do Rio Branco 931/6° andar - Mercês - CEP 80410-001- Curitiba/PR TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503 CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br





PORTARIA ESPECIFICA N.º 174/2013

"DESIGNA SERVIDOR EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1092/2013, que aprova o novo plano de Cargos e Salários da Instituição,

RESOLVE

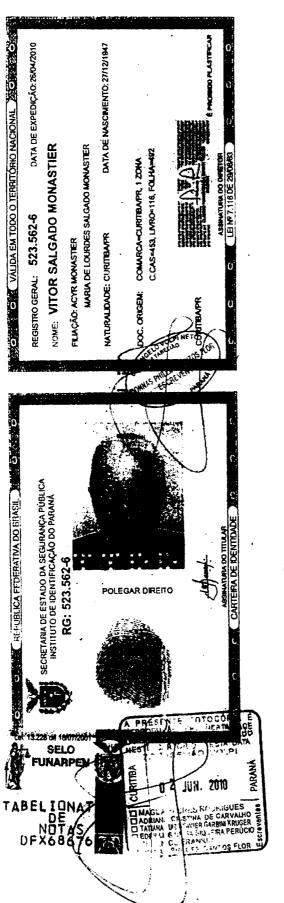
Art. 1.º DESIGNAR o servidor Vitor Salgado Monastier, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 1 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

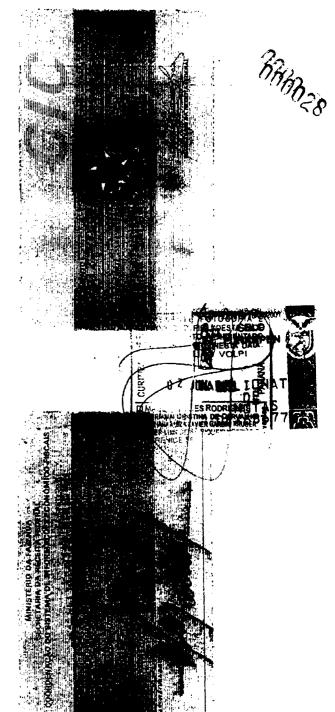
Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor em 1.º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 126/2011, de 28 de dezembro de 2011.

Curitiba, 3 de outubro de 2013.

Darci Piana residente do Cónselho Regional

R. André de Barros, 750 | CEP 80010-080 | Curitiba PR Tel:: 41 3219 4700 | Fax: 41 3219 4715 | parana@pr senac br











CARTA DE APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, 'serviço social autônomo', criado pelo Decreto Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, oferece, há mais de 60 anos, capacitação e aperfeiçoamento profissional de qualidade à população.

Os serviços sociais autônomos atuam ao lado do Estado e, como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

A contratação do SENAC, instituição de desenvolvimento do ensino, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, pelo entes da Administração Pública, encontra fundamento no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993, ou seja, a licitação para contratação do Senac é dispensável, sendo possível está se dar de forma direta, observando-se o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. Note-se que 'dispensável' não caracteriza a obrigatoriedade em efetivar a contratação, mas sim, de tornar o processo célere para o município. Qualquer outra instituição, que não as especificadas no artigo acima, deverão ter suas contratações precedidas de procedimento licitatório.

Outrossim, em decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, "a dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, é possível quando o objeto do contrato, comprovadamente, consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos." (Acórdão n.º 2.567/2010 - 1.ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.)

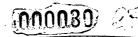
Para tanto, observe-se que a contratação direta (dispensa de licitação) do Senac obedece os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, (...), não existindo óbices quando da sua efetivação.

Paulo Sérgio de Souza Advogado Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Vitor Wonastier/ Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR







DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Vitor Salgado Monastier, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 523.562-6/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.315.149-68, Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, n.º 750, Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0001-47, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, DECLARO, para fins dos termos da Portaria Interministerial MPOG/CGU/MF n.º 424/2016. Art.16, V, que sou responsável por qualquer informação ou documentação apresentada por esta instituição, bem como de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, UEPT-Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.544.088/000732, que demonstram que esta entidade possui ambientes pedagógicos devidamente instalados e apropriados para o desenvolvimento de ações educacionais, com recursos humanos, equipamentos, infraestruturas adequadas e disponíveis para a execução do projeto proposto.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Vitor Monastier Diretor Regional

Paulo Sergio de Souza Advogado

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

00003

Nº do Reqto: 2724/1995 Data: 09/10/1995



<u>Inscrição Fiscal</u>

TL. N°: <u>7104</u> TL./ISS. N°

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Ramo de Atividade ou Profissão: <u>Cabelereiros, Manicure e Pedicure</u>; <u>Consultoria em Tecnologia da Informação, educação profissional de Nível Técnico</u>; <u>educação superior - Pós - Graduação e Extensão</u>; <u>ensino de Idiomas</u>; <u>fabricação de Produtos de Panificação</u>; <u>lanchonete</u>, <u>casas de Chá, sucos e similares</u>; <u>treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</u>; <u>atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza; consultoria em publicidadeeducação superior - Graduação</u>; <u>outras atividades de Ensino não especificados anteriormente</u>; <u>outras atividades de Profissionais</u>, <u>científicas e técnicas não especificadas anteriormente</u>; <u>outras apoio á educação</u>, <u>exceto escolares</u>; <u>atividade de consultoria em Gestão empresarial</u>, <u>exceto consultoriatécnica específica</u>.

CONSULTORIATÉCNICA ESPECÍFICA.	ITVIDADE DE CONSUL	TORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
C.N.P.J. <u>103.541.088/0007-32</u>	C.P.F.: ::::::::	R.G.: :::::::::::
Localização: RUA DOIS DE ABRIL, Nº 74	2 - JARDIM ARRUI	<u>0A</u>
Obs.: :::::::::::::::::::::::::::::::::::		••••••
ISA MARCÍ DEMETRIO TEIXEIRA DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEIT	A paço reservado para revalidação	Jacarezinho, 11 de Fevereiro de 2019 SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL
Y	\sim	

DEPTO DE RECEITA
VALIDO ATE

3 1 JAN 2020

Hilmman a. s.a. QQuisa Marci Denieu o Teixaira
Diretora - RG 3.280,218-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000032

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906 FONE/FAX: (41) 3027-5253 www.1 distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR ESTADO DO PARANÁ

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BÁVARO ALVES VANESSA MANENTE FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ.03.541.088/0001-47.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

FERNANDIA GAL/LASSINI Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA Lei nº19.803 de 21/Dez/18

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

MUNICIPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA



Rua Cel: Batista; 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004;e 3008 - F.ax: 3030 - CEP::86:400-000 CNPJ: 76:966.860/0001-46.-www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3211 2019

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo-identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal:710400-0

Razão Social..:SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia.:

742 Complemento:

Bairro.......JARDIM ARRUDA Cidade..........JACAREZINHO /

Ramo Atividade: OTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO

ESPECIFICADO, CABELEREIROS

Requerente...:SENAC

Finalidade....:Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 10 de Setembro de 2019 Válida até 08 de Janeiro de 2020

Código de Autenticidade: 943603412943603

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020582511-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10315411088/0007c32

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03:541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:15:24 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: 33D3.30B7.E965.4C4C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00003E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0007-32

Certidão nº: 183168530/2019

Expedição: 10/09/2019, às 08:34:51

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
03.541.088/0007-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000037



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

03.541.088/0007-32

Razão Social: SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Endereço:

RUA DOIS DE ABRIL 742 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202524437015374

Informação obtida em 11/10/2019 10:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000038

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 07 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa SENAC, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, conforme solicitação do Diretor da Rede Sócio-Assistencial e Habitação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação. **Para:** Divisão de Contabilidade

Data: 15/10/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, conforme solicitação do Diretor da Rede Sócio-Assistencial e Habitação.

Informamos que a referida contratação será realizada através da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – PR** CNPJ – 03.541.088/0007-32, que apresentou um orçamento no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000040

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratação de empresa SENAC para a realização de oficinas para promoção de conhecimento e geração de renda aos usuários da assistência social.

O valor máximo do processo é de R\$ 29.820.00.

3.3.90.39.48.00.00.00	 Serviços de seleção e treinamento

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – / 1940 PJ	DEPARTAMENTO SOCIAL
(765) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00-00	Outros Serviços de Terceiros – 1940 PJ	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão Contador CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000041

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 17/10/2019.

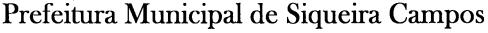
Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo art. 24, XIII da Lei 8.666/93 para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
Número:
Data:
Horário:
Assinatura:



Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 175/2019.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER DISPENSA/LICITAÇÃO.

Veio o presente Memorando da Secretaria Municipal de Saúde pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da empresa SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob n.º 03.541.088/0007-32, com filial situada na cidade de Jacarezinho/PR, objetivando a realização de vários cursos profissionalizantes, conforme informado no Memorando inicial, os quais serão direcionados aos servidores do citado Departamento.

O Departamento de Saúde informa a regularidade da referida empresa, juntando documentos comprobatórios e certidões negativas. Informa, ainda, as especificações dos cursos a serem ministrados e os valores totais de cada um, alegando não ser possível a obtenção de cotações de preços no mercado local, mas demonstrando que os preços são compatíveis com os praticados pela instituição na região.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação se enquadra no disposto no texto legal acima transcrito. Trata-se de instituição brasileira de direito privado, cujos fins são voltados exclusivamente para a aprendizagem, o estudo e o ensino comercial (Decreto n.º 61.843/67 e alterações posteriores).

A instituição faz parte, na verdade, dos chamados serviços sociais autônomos, os quais são entes de cooperação com o setor público, como leciona Hely Lopes Meirelles (apud Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 558):

São todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedade civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias.

Antes de qualquer contratação, porém, devem ser relembrados os requisitos para a dispensa de licitação neste caso, que são: a) nexa entre o objeto e a natureza da instituição, e b) comprovada compatibilidade com os preços de mercado, nos termos da Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TCU. Súmula 250. A contratação de instituição sem finslucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

O nexo entre o objeto contratado e a natureza da instituição é evidente, o mesmo não se podendo dizer da compatibilidade com os preços de mercado, já que não há menção de outros preços nos autos, que não os da futura contratação.

É de responsabilidade do ordenador da despesa (Secretária de Saude e Diretor da Rede Sócio Assistência e Habitação) a veracidade das informações referente a pesquisa de preço.

Ressalve-se, ainda, que a análise da conveniência e da oportunidade da contratação e da oferta dos cursos para aos servidores mencionados cabe ao Diretor e ao Prefeito do Município, os únicos capazes de analisar a disponibilidade financeira para tanto, bem como a efetiva necessidade da medida. O fim, porém, parece ser público.

Diante do exposto, estando cumpridos os requisitos legais e havendo justificativa do valor da contratação em suposta compatibilidade com os preços de mercado, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2019.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 25/10/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo art. 24, XIII da Lei 8.666/93 para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para contratação do SENAC para realização das oficinas a serem desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aos usuários da Política da Assistência Social.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Autorização do ordenador da despesa (fls.37);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.39);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade de contratação pela modalidade dispensa licitação (fls.41/44).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso XIII assim dispõe:

"Art.24 – É dispensável a licitação:(...)

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Conforme se depreende de suas disposições estatutárias, o SENAC/PR possui incumbência institucional voltada para o desenvolvimento de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a população diretamente beneficiadas pelo Convênio, além do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos , quais sejam: I) é de nacionalidade brasileira; II) não possui fins lucrativos; III) detém inquestionável reputação ético-profissional, e, IV) dedica-se estatutariamente à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional.

Para a realização dos serviços, o SENAC/PR apresentou sua Proposta de Trabalho, acompanhado da documentação jurídica, fiscal e qualificação técnica, no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais). Além disso, o objeto do contrato guarda estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria não encontra óbice ao prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2019.

Olivia Castro Lemos Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2019 - DL

Processo Administrativo:

96/2019

Processo de Licitação: Data do Processo: 79/2019 31/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercicio, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Li	ıcıtaçao	nestes	termos:
--	----------	--------	---------

a) Processo Nr.:

79/2019

b) Licitação Nr.:

28/2019-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

31/10/2019

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa SENAC, para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de

Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Qtde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 003062 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ļ

0,0000

29.820,00

29.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (508), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (765)

FABIANO LORES BUENO



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 79/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019
SENAC/PR/Nº 190187/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE FAZEM ENTRE SI, SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE **PROFISSIONAL** E **EDUCAÇÃO** EM **TECNOLÓGICA** SENAC, DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E O SIQUEIRA CAMPOS.

De um lado MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.657.066-9 /SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Sigueira Campos, Estado do Paraná, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/F sob o nº 12.640.940/0001-24, neste ato representado por seu (sua) Secretário(a), Senhor(a) Elizandra Cristina Galvão, brasileira, soleira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7.234.799-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.100.349-00 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0007-32, com sede na Rua 02 de Abril, 742, Centro, Jacarezinho, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Regional, Senhor Vitor Salgado Monastier, portador da Carteira de Identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061,315,149-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação n° 28/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e

0

...

A PULL

6



ESTADO DO PARANÁ

Fortalecimento de Vínculos), à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da proteção básica como da proteção especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	VIr Uni (R\$)	VIr Tot (R\$)
01	CURSO CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO- PRESTAR CUIDADOS INTE-GRAIS AO IDOSO VISANDO APOIO E AJUDA NAS SITUAÇÕES DE DEPENDENCIA, ESTIMULANDO O AUTOCUIDADO E INDEPENDÊNCIA.	01	12.500,00	12.500,00
02	CURSO OFICINA DE INICIAÇÃO TEA- TRAL- CONHECER SOBRE OS CONCEI- TOS BÁSICOS E INICIAIS DA INTERPRE- TAÇÃO TEATRAL.	01	3.900,00	3.900,00
03	CURSO BASICO DE MAQUIAGEM - PRO- PICIAR AO ALUNO CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGENS.	01	8.800,00	8.800,00
04	CURSO MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS - PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE MODELAGEM DE SOBRANCELHAS E COLORAÇÃO COM HENNA, DE ACORDO COM O PERFIL DO ROSTO E PREFERENCIA DO CLIENTE.	01	4.620,00	4.620,00
	TOTAL			29.820,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Jacarezinho, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

1

9

b

2

2 also

J.



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de realização dos cursos será conforme datas e horários à ser combinado diretamente com o responsável do Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações do CONTRATANTE:

- 1. Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula terceira;
- 2. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
- 3. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Obrigações da CONTRATADA:

- 1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
- 2. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
- 3. Fornecer o material didático, se previsto na programação;
- 4. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
- 5. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal conforme a execucão das oficinas.

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ſ	3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de seleção e treinamento		
DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
Ì	(508)	Outros serviços	1940	DEPARTAMENTO
Ì	11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	de terceiros – PJ		SOCIAL
	(765)	Outros serviços	1940	DEPARTAMENTO
	11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	de terceiros – PJ		SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

9

3

pll

Co



ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Jacarezinho, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Sigueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Dixetor Regional do SENAC/PR

Prefeito do Município

de Siqueira Campos

Elizandra Cristina Galvão

Secretário do FMAS

Denyze Cristina Lorenzon Ruckl Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

Juliana Çiistina de Souza

RG: 7.17 02.494-8

Aparecida Zerger

ica de Relações

com Mercado

Antenor de Matos Pinheiro Gerente Executive UEPT/19 / UEPT 21

Gilson Aparecido da Silva

RG: 13.7

4

Coordenadoria de Educação e Tecnologia

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eronis Reimao da Silva torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para PARCELAMETO DE SOLO -LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL instalada na Rua Eduardo Días Ribeiro. 225 Vila Sao Luiz em Jaboti PR

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações. bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na eitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Novembro de 2019. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 28/2019 e o Extrato de Contrato nº 142/2019

CONTRATANTE: Município de Sigueira Campos.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Senac.

OBJETO: Contratação de empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de 04 (quatro) oficinas, sendo (Oficina Cuidados com Idosos em domicílio, Oficina de iniciação Teatral, Oficina Básico de Maquiagem e Oficina Modelagem e Henna para sobrancelhas) a serem desenvolvidas no PAIF e SCFV, à fim de promover o autoconhecimento e geração de renda aos usuários da Política de Assistência Social, tanto da teção básica como da proteção especial.

VALOR TOTAL: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais)

> Sigueira Campos, 31 de outubro de 2019. FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2019, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

N°	do	Empresa Contratada	Valor Total
Contrat	0	<u> </u>	
150/20	19	Altvater & Biussi Ltda - Me	R\$ 26.920,00
151/20	19	Maria de Fatima de Souza Pereira Me	R\$ 68.800,00

Sigueira Campos, 07 de novembro de 2019. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 79/2019, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 36 – Pão francês 50 Gr, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º. da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

> Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019. **FABIANO LOPES BUENO** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de licença de software pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, consoante com a variação do índice do IGP-M (3,3817% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

> Sigueira Campos, 31 de Outubro de 2019. **FABIANO LOPES BUENO** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 42/2019

OBJETO: Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos de tinta e tonners novos/compatíveis, para as impressoras pertencentes ao município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo L

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de outubro de 2019.

ABERTURA: 18 de outubro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza Pregoeira



Siqueira Campos Cornel o Procópio Cuntiba lbat Japíra Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatiquá

.tacarezinho

Pinhalão

Cunúva Ventarra Sapopema São Sebastião da Amo Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Santa Ceclla do Pavão Santo Antônio do Paraiso Congoinhas Santa Mariana

Leópolis

Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Aranoti São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé

Jundiai do Sul

Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia Sertanópolis Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br

DIRECÃO Isamara Diniz SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEJ Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

